



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N.049/2025

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art. 7º da Lei 3.127/24, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00	018- Auxílio Alimentação	97.400,00
	TOTAL	97.400,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos das anulações e reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36	012– Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	009 – Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	017- Outros Serviços de Terc.P. Jurídica	7.400,00
	TOTAL	7.400,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 07 DE NOVEMBRO DE 2.025

SAMUEL PAES
Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE
NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de gerador com diesel e técnico de plantão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 42ª FAMPOP.

Fornecedor: GV Eventos e Locações Ltda.

Empenho(s): 17420/2025

Valor: R\$ 6.000,00

Avaré, 13 de novembro de 2025

Thaís Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6902/2025

Valor: R\$ 408,00

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação de Certificados Digitais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Posto de Fiscalização Tributária.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 17025/2025

Valor: R\$ 1.170,00

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz

necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 15330,17081,19053/2025

Valor: R\$ 6.458,70

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em trator e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 15727/2025

Valor: R\$ 7.514,63

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 17321,19756,19759,19761/2025

Valor: R\$ 9.287,88

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s):

17401,17600,19103,19487,19719,19747,19748/2025

Valor: R\$ 49.342,83

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de guincho e manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 17713, 17714, 17715, 19413, 19414, 19415, 19416, 19635, 19721, 19722, 19723, 19736/2025

Valor: R\$ 27.745,60

Avaré, 13 de novembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 17142/2025

Valor: R\$ 751,80

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de filtro de óleo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 19508/2025

Valor: R\$ 60,00

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 15212,17724,19720/2025

Valor: R\$ 1.171,40

Avaré, 13 de novembro de 2.025

Gilberto Saito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

Notificação ao Servidor – Publicação Oficial

Fica notificado o servidor L.A.G.C., matrícula 9210-*, vinculado a este órgão, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentar **justificativa formal e regularizar sua situação funcional**.

O **não comparecimento** dentro do prazo implicará **ciência ficta**, com prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Avaré, 13 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2583

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

Notificação ao Servidor – Publicação Oficial

Fica notificado o servidor M.C.N.P. matrícula 6574-*, vinculado a este órgão, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentar **justificativa formal e regularizar sua situação funcional**.

O **não comparecimento** dentro do prazo implicará **ciência ficta**, com prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Avaré, 13 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410